

**PORTARIA Nº 117/2008**

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 23 do Estatuto, e considerando o disposto na Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

**RESOLVE:**

1. Designar, como designa, para integrar o **Comitê de Ética em Pesquisa – CEP**, da UNICAP, no período de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009, como membros internos, os professores abaixo indicados:

- Profª Drª Albenise de Oliveira Lima
- Profª Drª Aline Maria Grego Lins
- Profª Drª Ana Lúcia Francisco
- Profª Drª Arminda Saconi Messias - **Coordenadora**
- Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
- Profª Drª Erideise Gurgel da Costa
- Prof. Dr. Francisco Caetano Pereira
- Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão
- Profª MSc. Jônia Alves Lucena
- Prof. Dr. Junot Cornélio Matos
- Profª Drª Kaoru Okada
- Prof. Dr. Karl Heinz Efken
- Profª Drª Lúcia Fernanda Cavalcanti da Costa Leite
- Prof. Dr. Marcus Túlio Caldas
- Profª Drª Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas
- Profª MSc. Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima
- Profª Drª Marígia Ana de Moura Aguiar
- Profª Drª Wanilda Maria Alves Cavalcanti
- Prof. Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha
- Profª Drª Zélia Maria Melo

2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:

- Prof. MSc. Péricles Luiz Sales de Souza – FIR
- Sra. Sandra Giselly Lessa Máximo – Associação Pernambucana de Portadores de Anemia Hereditária - titular (indicada pela Secretaria Municipal de Saúde)
- Sr. Geraldo Francisco da Silva – suplente (indicado pelo Conselho Municipal de Saúde do Recife)

**PORTARIA Nº 117/2008 – Continuação**

3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 02 de setembro de 2008.

**Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.**  
**REITOR**

/mcc.  
1523-7